



INDICAÇÃO 137/2026

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE (MDB), vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do plenário e, se aprovada, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, solicitando:

Que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de um lavador destinado à limpeza e higienização dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Paranaíba e, caso sua implantação não seja viável, que seja providenciada a contratação de serviços de lavadores particulares, mediante instrumento adequado, garantindo o atendimento regular da frota.

Justificativa:

A presente indicação decorre da necessidade de assegurar estrutura adequada para a limpeza e higienização da frota.

Por mais de uma vez, este vereador presenciou servidores realizando a lavagem de veículos da saúde em postos de combustíveis, enquanto abasteciam os automóveis. Essa situação evidencia a necessidade de uma solução organizada por parte da Administração Municipal, com local apropriado, condições adequadas e definição de responsabilidade pela execução do serviço.

Os veículos da saúde são utilizados no atendimento à população e no transporte de pacientes, servidores e materiais. Sua limpeza deve integrar a rotina de manutenção da frota, tanto para proporcionar condições adequadas aos usuários quanto para preservar os veículos e garantir a qualidade do serviço prestado.

A implantação de um lavador destinado a essa finalidade permitirá organizar o atendimento da frota, estabelecer uma programação de limpeza e disponibilizar os equipamentos e materiais necessários. Sua instalação deverá contemplar condições adequadas de funcionamento, destinação dos resíduos e equipe responsável pelo serviço.

Caso a implantação de uma estrutura própria não seja viável, o Município deverá providenciar a contratação de lavadores particulares, mediante os procedimentos cabíveis, assegurando a limpeza e higienização regular dos veículos. A inviabilidade de instalação de um lavador próprio não afasta a necessidade de atendimento dessa demanda.

A preocupação deste vereador é que os servidores disponham de condições adequadas para o exercício de suas funções e que a população seja atendida em veículos devidamente limpos e conservados. Cabe à Administração Municipal organizar esse serviço, evitando que sua execução dependa de soluções improvisadas.

Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para garantir uma rotina adequada de limpeza e higienização dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de estrutura própria ou de serviços contratados.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 16 de outubro de 2026.


Brenno Willian Gomes Resende- Vereador MDB